

## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE (MG), por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, n. 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato representada pelo seu Presidente, Vereadora JULBERTINA CÂNDIDA DE JESUS ORNELAS, brasileira, casada, professora, portadora do documento de identidade nº 944.597, expedido pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n. 329.892.531-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves da Mata, nº 12, Centro, Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande (MG), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, o Senhor WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CRC/MG 27.260, inscrita no CPF sob o nº 178.181.846-00, residente e domiciliada Rua Juvêncio Correa, n. 290, Bairro Capim Branco, na cidade de Unaí (MG), doravante denominado simplesmente CONTRATADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o ato que autorizou sua lavratura e com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos casos omissos, com os princípios de direito público e os específicos da Administração Pública, notadamente os do art. 37 e seguintes da CR/88, AJUSTAM E ACORDAM ENTRE SI O PRESENTE **TERMO ADITIVO Nº001/2013** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL Nº004/2013, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

## **CLÁUSULA I – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 31 de março de 2013, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria celebrado em (02) dois de janeiro de 2013.

## **CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos assinados entre as partes.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Cabeceira Grande, 01 de Março de 2013.

Julbertina Cândida de Jesus Ornelas  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
CONTRATANTE

Waldir Wilson Novais Pinto Filho  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_